

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº

041/2022

INGOH INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA.

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

De um lado, **IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO**, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP.: 01.332-000, e filial na Cidade de Uruaçu, Estado de Goiás, sita na Rua Anápolis, Qd.28, Lt.09-A, Sala 03, Centro, Uruaçu-GO, CEP: 76.400-000 (CNPJ/MF nº 19.324.171/0008-70), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “CONTRATANTE” ou “IMED”; e

Do outro lado, **INGOH INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 01.277.573/0001-20, sediado na Rua 87, nº 598, Setor Sul, Goiânia/GO, CEP: 74916-150, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “CONTRATADA”.

- Considerando que o IMED foi contratado pelo Estado de Goiás, por meio de sua Secretaria de Estado de Saúde, como organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações de saúde do Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano - HCN (Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO);

- Considerando que o Contrato de Gestão nº 080/2021-SES/GO teve sua vigência prorrogada até o dia 30 de novembro de 2028, conforme Sexto Termo Aditivo ao referido Contrato de Gestão;

- Considerando o interesse das Partes em prorrogar a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2022 (o “Contrato”), para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN);

- Considerando que houve um aumento significativo nas solicitações do procedimento de

irradiação de hemocomponentes por parte da equipe médica, tendo em vista sua relevância para determinados grupos de pacientes; e

- Considerando a necessidade de reajuste dos valores praticados no Contrato, com base no indexador IPCA/IBGE, nos termos do que dispõe a Cláusula V e o item 5.8.

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. **OBJETO:**

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 24 de novembro de 2025, ficando ajustado que a vigência será automaticamente prorrogada até a data de término da vigência do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 080/2021 – SES/GO, ou de eventual(is) termo(s) aditivo(s) que venham a prorrogá-lo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses de vigência do presente Contrato.

1.2. As Partes formalizam, **a partir de 1º de fevereiro de 2026**, a inclusão do procedimento de irradiação de hemocomponentes no objeto do Contrato, por se tratar de processo essencial ao tratamento de pacientes oncológicos, politransfundidos, bem como de recém-nascidos de baixo peso ou prematuros. Dessa forma, as Partes acordam que o valor unitário da irradiação de cada hemocomponente será de **R\$ 55,30 (cinquenta e cinco reais e trinta centavos)**.

1.3. As Partes acordam, ainda, que, **a partir de 1º de fevereiro de 2026**, a remuneração indireta a ser paga pelos serviços e pelas despesas decorrentes do fornecimento dos hemoderivados observará os valores previstos na tabela abaixo, conforme Proposta Comercial anexa, integrante deste Instrumento para todos os fins de direito:

Descrição	Valores
Concentrado de Hemácias	R\$ 566,80
Concentrado de Plaquetas	R\$ 566,80
Plasma Fresco Congelado	R\$ 566,80
Crioprecipitado	R\$ 566,80
Albumina Humana 20%	R\$ 1.177,20
Beriplex P/N 500UI	R\$ 1.716,75
Filtro p/remoção de leucocitos em Hemácias	R\$ 179,69
Filtro p/remoção de leucocitos em Plaquetas	R\$ 179,69

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

3.3. O presente Instrumento entrará em vigor na data de sua assinatura.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Uruaçu/GO, 1º de dezembro de 2025.

INGOH INSTITUTO GOIANO DE ONCOLOGIA E HEMATOLOGIA S/S LTDA

Testemunhas:

1) _____


Nome:

RG:

2) _____

Nome:

RG:

 <p>INGOH - Instituto Goiano de Oncologia e Hematologia</p>	OFÍCIO	FORMULÁRIO QUA 044 POP QUA 001
		Elaborador: Sinair Fernandes
		Aprovador: Juliana Corrêa
		Data criação: 26/11/2019
		Data aprovação: 26/11/2019
		Revisão: 00

Ofício n.º 02 / INGOH

Goiânia, 17 de novembro de 2025.

À

IMED – Instituto de Medicina, Estudo e Desenvolvimento

CNPJ nº 19.324.171/0001-02

Rua Anápolis, Qd. 28, Lt. 09-A, Sala 03

Centro – Uruaçu/GO – CEP: 76.400-000

Assunto: Carta-proposta para procedimentos especiais em hemocomponentes (irradiação) e reajuste contratual de valores.

Prezados Senhores,

O **INGOH – Instituto Goiano de Oncologia e Hematologia S/S Ltda.**, inscrito no CNES sob o nº 2339099 e no CNPJ sob o nº 01.277.573/0001-20, conforme tratativas previamente realizadas entre as partes, vem, respeitosamente, apresentar **proposta para o fornecimento de hemocomponentes com procedimentos especiais**, especificamente a **irradiação de concentrados de hemácias e plaquetas randômicas**, sempre que devidamente solicitados pela equipe médica do **Hospital Centro Norte de Uruaçu**, sob a responsabilidade de gestão da empresa **IMED – Instituto de Medicina, Estudo e Desenvolvimento**, inscrita no CNPJ nº 19.324.171/0001-02, com filial no município de Uruaçu/GO, CEP 76.400-000.

DO REAJUSTE CONTRATUAL

Em conformidade com o **Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2022**, faz-se necessária a aplicação do reajuste anual.

Apresentamos, a seguir, os valores atualizados, conforme a variação do IPCA dos últimos 24 meses.

DESCRIÇÃO DOS VALORES ATUALIZADOS

- **Concentrado de Hemácias** – R\$ 566,80
- **Concentrado de Plaquetas** – R\$ 566,80
- **Plasma Fresco Congelado** – R\$ 566,80
- **Crioprecipitado** – R\$ 566,80
- **Albumina Humana 20%** – R\$ 1.177,20
- **Beriplex P/N 500 UI** – R\$ 1.716,75
- **Filtro para remoção de leucócitos em Hemácias** – R\$ 179,69
- **Filtro para remoção de leucócitos em Plaquetas** – R\$ 179,69

DO PROCEDIMENTO DE IRRADIAÇÃO DE HEMOCOMPONENTES

Solicitamos, ainda, a inclusão referente ao **fornecimento e faturamento do procedimento de irradiação de hemocomponentes**, considerando tratar-se de processo essencial para o tratamento de **pacientes oncológicos, poli transfundidos, recém-nascidos de baixo peso ou prematuros**, bem como para outras condições clínicas previstas pelo **Conselho Federal de Medicina** e pela **Portaria de Consolidação nº 5**.

- **Irradiação de Hemocomponentes** – R\$ 55,30

Colocamo-nos à disposição para quaisquer **informações complementares**, bem como para **esclarecimentos técnicos e comerciais** que se façam necessários ao adequado entendimento da presente proposta.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de elevada consideração.

Atenciosamente,

Diretoria Financeira: _____

Diretoria Técnica: _____

Gerência Técnica: _____

Instituto Goiano de Oncologia e Hematologia Ltda.